

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 043/2023
(Uso Alternativo do Solo – UAS)


Empresa/Interessado: Terra Empreendimentos SPE Ltda.		
Endereço p/correspondência: Rua Anama, s/nº, Quadra 09, Lote 20, Centro, Iranduba-AM		CEP:
CNPJ/CPF: 35.078.408/0001-60	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):	
Fone: (92) 98206-2022	E-mail:	
Processo nº: 2641.2020	ASV decorrente da LI N.º: 016/2023	
Modalidade do Projeto no SINAFLOR: Uso Alternativo do Solo - UAS		
Nome do Empreendimento: Terra Empreendimentos SPE Ltda.		
Recibo SINAFLOR: 21319138	Área a ser suprimida: 17,3 ha	
Atividade Principal: Loteamento		
Registro No IPAAM: 1012.2321	Compensação Ambiental: NA	
Volumetria Autorizada (dados do Inventário Florestal): 3.394,9131 st de Lenha		
Finalidade: Autorizar a supressão da vegetação para a implantação de loteamento em uma área de 17,3ha de uma área total de 20,4ha, localizada no Município de Iranduba-AM.		
Potencial Poluidor/Degradador: NA	Porte: Médio	Validade: 01 Ano
Responsável Técnico pela Elaboração/Execução: Pablo Roberto da Silva Ozorio		
Anotação de Responsabilidade Técnica-ART: AM20210280277 (Chave nº: bb4ZC)		


DADOS DO IMÓVEL/TERRENO

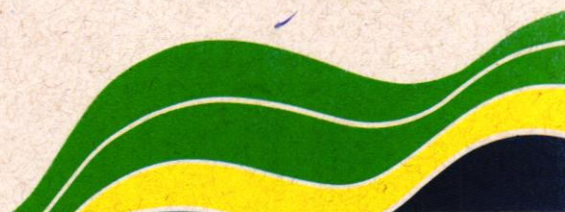
Proprietário do Imóvel: Terra Empreendimentos SPE Ltda.	
CPF/CNPJ: 35.078.408/0001-60	CAR: Não se aplica
Área do Imóvel: 17,3 ha	
Município: Iranduba-AM	
Localização: Rodovia Manoel Urbano, km 06, Lado esquerdo, Gleba Cacau Pirera, Iranduba-AM.	

Manaus-AM,

15 JUN 2023


Edmilson Souto C. Junior
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RESTRICÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 043/2023

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental Única deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n.º.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
4. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
5. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
6. A presente Autorização de Supressão Vegetal - ASV está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º **2641.2020** e nas peças técnicas cadastradas no SINAFLORE;
7. Para o transporte e a comercialização de produtos e subprodutos florestais oriundos desta Autorização de Supressão Vegetal na modalidade UAS (Uso Alternativo do Solo), somente poderá ser realizado munidos do Documento de Origem Florestal - DOF;
8. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12 e 12.727/2012. 9. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros);
9. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros);
10. Em caso de solicitação de renovação, o executor deve apresentar relatório parcial da supressão da vegetação executada conforme Termo de Referência deste OEMA com a respectiva ART do profissional habilitado.
11. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área.
12. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual n 25.044/05;
13. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e a Seringueira (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal n.º 5.975/06.
14. A doação de produtos da volumetria autorizada não dispensa o transporte sem o Documento de Origem Florestal -DOF.
15. Após a emissão da AUTEX e posterior declaração de corte no SINAFLORE, os créditos dos produtos ficarão disponíveis no DOF para destinação.
16. Os créditos de Reposição Florestal serão cadastrados no CPF/CNPJ do detentor da LAU, ou caso solicitado via requerimento no ato do protocolo, para terceiros indicados pelo detentor da licença.
17. Quando cabível, comprovar o cumprimento da Compensação Ambiental **no prazo de 30 dias**.
18. A saída de matéria prima do empreendimento cujo transporte seja considerado econômica ou logisticamente inviável deverá ser devidamente justificada;
19. Confirmados os indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF será procedido a Suspensão e/ou Cancelamento da LAU e respectiva AUTEX;
20. Na ocorrência de espécies protegidas na forma da Lei durante a execução da atividade de supressão vegetal, informar a esse OEMA imediatamente e solicitar o corte destes indivíduos arbóreos;
21. O interessado deve apresentar relatório final da atividade de supressão da vegetação com a respectiva ART do profissional habilitado contendo as seguintes informações: número de indivíduos retirados, volume, comprovação da destinação do material vegetal, coordenadas geográficas, registro fotográfico e outras informações pertinentes no prazo de validade da licença.

RECEBI O ORIGINAL

Em: 15/06/2023

Edilson Souto de C. Junior



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 043/2023 fls: 02

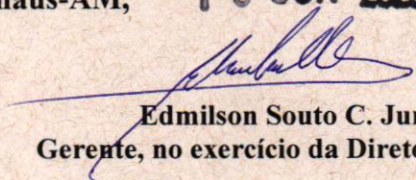
Empresa/Interessado: Terra Empreendimentos SPE Ltda.	
Endereço p/correspondência: Rua Anama, s/nº, Quadra 09, Lote 20, Centro, Iranduba-AM	CEP:
CNPJ/CPF: 35.078.408/0001-60	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: (92) 98206-2022	E-mail:
Processo nº: 2641.2020	ASV decorrente da LI Nº: 016/2023

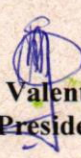
Coordenadas geográficas de referência (*Datum SIRGAS 2000*):

Vértices	Latitude	Longitude	Vértices	Latitude	Longitude
E1	3° 11' 31,762" S	60° 8' 15,677" W	E44	3° 11' 51,288" S	60° 8' 10,006" W
E2	3° 11' 31,558" S	60° 8' 14,772" W	E45	3° 11' 51,371" S	60° 8' 10,036" W
E3	3° 11' 31,431" S	60° 8' 14,230" W	E46	3° 11' 51,452" S	60° 8' 10,067" W
E4	3° 11' 31,077" S	60° 8' 13,225" W	E47	3° 11' 51,614" S	60° 8' 10,134" W
E5	3° 11' 30,924" S	60° 8' 12,848" W	E48	3° 11' 51,695" S	60° 8' 10,170" W
E6	3° 11' 30,779" S	60° 8' 12,591" W	E49	3° 11' 51,853" S	60° 8' 10,246" W
E7	3° 11' 30,576" S	60° 8' 12,186" W	E50	3° 11' 52,006" S	60° 8' 10,318" W
E8	3° 11' 30,407" S	60° 8' 11,877" W	E51	3° 11' 52,148" S	60° 8' 10,342" W
E9	3° 11' 30,241" S	60° 8' 11,625" W	E52	3° 11' 52,155" S	60° 8' 9,630" W
E10	3° 11' 30,021" S	60° 8' 11,274" W	E55	3° 11' 52,073" S	60° 8' 16,102" W
E11	3° 11' 29,760" S	60° 8' 10,877" W	E56	3° 11' 52,087" S	60° 8' 15,358" W
E12	3° 11' 29,440" S	60° 8' 10,446" W	E57	3° 11' 51,995" S	60° 8' 15,364" W
E13	3° 11' 29,061" S	60° 8' 9,866" W	E58	3° 11' 51,868" S	60° 8' 15,404" W
E14	3° 11' 28,701" S	60° 8' 9,139" W	E59	3° 11' 51,619" S	60° 8' 15,516" W
P-03	3° 11' 27,851" S	60° 8' 9,121" W	E60	3° 11' 51,452" S	60° 8' 15,581" W
P-02	3° 11' 28,026" S	60° 8' 10,149" W	E61	3° 11' 51,283" S	60° 8' 15,640" W
P-01	3° 11' 30,208" S	60° 8' 15,645" W	E62	3° 11' 51,026" S	60° 8' 15,716" W
E15	3° 11' 41,243" S	60° 8' 9,402" W	E63	3° 11' 50,852" S	60° 8' 15,759" W
E16	3° 11' 41,244" S	60° 8' 10,114" W	E64	3° 11' 50,765" S	60° 8' 15,778" W
E17	3° 11' 47,483" S	60° 8' 10,244" W	E65	3° 11' 50,500" S	60° 8' 15,825" W
E18	3° 11' 47,500" S	60° 8' 9,533" W	E66	3° 11' 50,412" S	60° 8' 15,837" W
E19	3° 11' 47,870" S	60° 8' 9,540" W	E67	3° 11' 50,234" S	60° 8' 15,857" W
E20	3° 11' 47,943" S	60° 8' 10,091" W	E68	3° 11' 50,145" S	60° 8' 15,864" W
E21	3° 11' 48,189" S	60° 8' 9,999" W	E69	3° 11' 49,966" S	60° 8' 15,874" W
E22	3° 11' 48,356" S	60° 8' 9,945" W	E70	3° 11' 49,876" S	60° 8' 15,876" W
E23	3° 11' 48,525" S	60° 8' 9,897" W	E71	3° 11' 49,697" S	60° 8' 15,876" W
E24	3° 11' 48,695" S	60° 8' 9,856" W	E72	3° 11' 49,519" S	60° 8' 15,869" W

Manaus-AM,

15 JUN 2023


Edmilson Souto C. Junior
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 15 / 06 / 2023

Edmilson Souto da Cunha Junior

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 043/2023 fls. 03

Empresa/Interessado: Terra Empreendimentos SPE Ltda.	
Endereço p/correspondência: Rua Anama, s/nº, Quadra 09, Lote 20, Centro, Iranduba-AM	CEP:
CNPJ/CPF: 35.078.408/0001-60	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: (92) 98206-2022	E-mail:
Processo nº: 2641.2020	ASV decorrente da LI Nº: 016/2023

Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000):

Vértices	Latitude	Longitude	Vértices	Latitude	Longitude
E25	3° 11' 48,781" S	60° 8' 9,838" W	E73	3° 11' 49,429" S	60° 8' 15,863" W
E26	3° 11' 48,867" S	60° 8' 9,821" W	E74	3° 11' 49,251" S	60° 8' 15,846" W
E27	3° 11' 49,040" S	60° 8' 9,792" W	E75	3° 11' 49,162" S	60° 8' 15,835" W
E28	3° 11' 49,127" S	60° 8' 9,780" W	E76	3° 11' 48,985" S	60° 8' 15,807" W
E29	3° 11' 49,214" S	60° 8' 9,770" W	E77	3° 11' 48,809" S	60° 8' 15,774" W
E30	3° 11' 49,389" S	60° 8' 9,754" W	E78	3° 11' 48,635" S	60° 8' 15,733" W
E31	3° 11' 49,476" S	60° 8' 9,749" W	E79	3° 11' 48,462" S	60° 8' 15,687" W
E32	3° 11' 49,564" S	60° 8' 9,745" W	E80	3° 11' 48,292" S	60° 8' 15,633" W
E33	3° 11' 49,652" S	60° 8' 9,743" W	E81	3° 11' 48,207" S	60° 8' 15,604" W
E34	3° 11' 49,827" S	60° 8' 9,743" W	E82	3° 11' 48,039" S	60° 8' 15,541" W
E35	3° 11' 50,002" S	60° 8' 9,750" W	E83	3° 11' 47,957" S	60° 8' 15,508" W
E36	3° 11' 50,090" S	60° 8' 9,756" W	E84	3° 11' 47,874" S	60° 8' 15,472" W
E37	3° 11' 50,264" S	60° 8' 9,773" W	E85	3° 11' 47,793" S	60° 8' 15,435" W
E38	3° 11' 50,438" S	60° 8' 9,796" W	E86	3° 11' 47,704" S	60° 8' 15,393" W
E39	3° 11' 50,525" S	60° 8' 9,810" W	E87	3° 11' 47,700" S	60° 8' 16,011" W
E40	3° 11' 50,611" S	60° 8' 9,825" W	E88	3° 11' 47,316" S	60° 8' 16,002" W
E41	3° 11' 50,783" S	60° 8' 9,861" W	E89	3° 11' 47,332" S	60° 8' 15,258" W
E42	3° 11' 50,953" S	60° 8' 9,903" W	E90	3° 11' 41,182" S	60° 8' 15,130" W
E43	3° 11' 51,122" S	60° 8' 9,952" W	E91	3° 11' 41,167" S	60° 8' 15,874" W

Manaus-AM,

15 JUN 2023

Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente**IMPORTANTE:**

- Fica expressamente proibido o transporte do material, sem o Documento de Origem Florestal - DOF
- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

